



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

098

ATO NÚMERO 69/93

De 26 de novembro de 1993

Concede abono aos funcionários e servidores da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Artigo 1º - A exemplo da medida tomada pelo Chefe do Executivo deste Município, fica concedido um abono de 30% (trinta por cento), calculados sobre os valores do mês de outubro de 1993, aos servidores e funcionários da Câmara Municipal de Araraquara, inclusive inativos e pensionistas, excluída a referência "SM".

Parágrafo único - Diante do abono concedido, os valores da escala de referências passam a ser os seguintes, a contar de 1º de novembro de 1993:

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VALOR - CR\$</u>
SM -	15.021,00
01 -	25.405,00
02 -	28.453,50
03 -	31.869,50
04 -	35.693,00
05 -	39.975,50
06 -	44.773,00
07 -	50.146,00
08 -	56.163,00
09 -	62.902,00
10 -	70.452,00
11 -	78.906,00
12 -	88.374,00
13 -	98.978,50
14 -	110.856,00

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

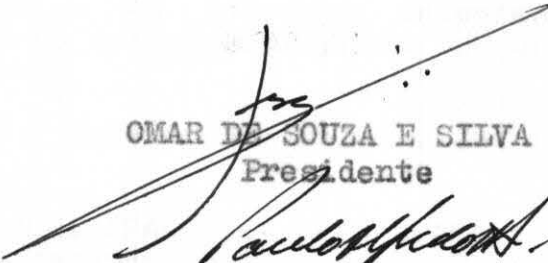
Artigo 2º - O valor do salário família será reajustado nos termos da legislação vigente.

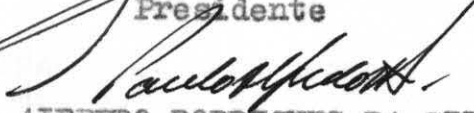
Artigo 3º - As pensões das viúvas e dependentes, contribuintes ou não da previdência social, sob a denominação de regime de pensionistas, serão reguladas pelas disposições legais vigentes.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento do corrente exercício, do Poder Legislativo.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

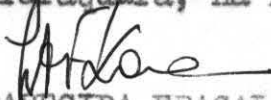
Câmara Municipal de Araraquara, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 1993 (mil, novecentos e noventa e três).-


OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente


PAULO ALFREDO RODRIGUES DA SILVA
1º Secretário


MÁRCIO EDUARDO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAN
Diretora Geral